



PROJETO DE LEI PL./0128.5/2018



Declara de utilidade pública a Associação Fênix de Artes Marciais Itapemense (AFAMI), de Itapema.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Fênix de Artes Marciais Itapemense (AFAMI), com sede no Município de Itapema.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades do exercício anterior;

II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV – balancete contábil; e

V – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas, e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Aldo Schneider

Lido no Expediente
015 Sessão de 13/05/18
Às Comissões de:
(5) JUSTIÇA
(14) TRABALHO
Secretário



JUSTIFICATIVA



A Associação Fênix de Artes Marciais, de Itapema, é uma entidade civil sem fins lucrativos, que tem por objetivo proporcionar a prática, difusão e desenvolvimento de atividades esportivas, sociais, educacionais, culturais, recreativas, inclusive com a formação de atletas, paratletas e afins, amadores ou profissionais, com vistas à consecução de tais objetivos.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição, por entendê-la de interesse público.



Deputado Aldo Schneider